CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 731 DE 17 / 04 / 15

Portaria N.º 034/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder recesso dia 20 de abril de 2015, segunda-feira, em virtude do feriado de **Tiradentes no dia 21 de abril do corrente ano**, retornando o trabalho no dia 22 de abril de 2015, quarta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 99, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 101. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o CMDCA encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 102. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes aplicadas aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 103. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do CMDCA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 104. O CMDCA promoverá a revisão do seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 105. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, bem como para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 106. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 820/2010, de 22/12/2010.

Art. 107. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:50598B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2015.

Súmula: "Nomeia servidora para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Contador, em virtude de aprovação em concurso público".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de Contador, em função de prévia aprovação em concurso público, a SenhoraGizele de Fátima Santos Casagrande, portadora do RG nº 4.627.664-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 16 de Abril de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:74F9F543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO Nº 496/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas capacidade de 15 kg para o Departamento de Saúde de Piên/PR.
Contratado: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**
CNPJ: 07.634.816/0001-16 Inscrição Municipal: 229632
Endereço: Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89290-000, Fone (47) 3635-2858.
Valor: R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-4490521200
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 14 de abril de 2015.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:51628461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 034/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso dia 20 de abril de 2015 (Segunda-feira), em virtude do feriado de **Tiradentes no dia 21 de abril do corrente ano**, retornando o trabalho no dia 22 de abril de 2015, (Quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6D9FAA08

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE: